



LEI N.º - 806 -

DATA: 23 de janeiro de 1.998.

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00.”

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a atender despesas com a construção do Centro de Produção e Propagação de Organismos Marinhos - C.P.P.O.M.

13.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
041550890-063	Manutenção e Restauração da Capacidade Pesqueira	
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será o proveniente da redução de dotação do orçamento vigente:

06.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
16915752-024	Pavimentação de Vias Urbanas	
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, a dotação constante do artigo 1º, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 800 de 24/12/97 que estima o orçamento para o exercício de 1.998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 23 de janeiro de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal